



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 28 de fevereiro de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para apoiar as demandas de recuperação de áreas degradadas, existentes no âmbito da Gerência de Recuperação Ambiental - GERECA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: LUCIANA PIVELLO, matrícula 1.678.027-2; DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 264.677-3; ANNA LUÍZA VALENTE DE PINHO, matrícula 1.683.103-9; CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES, matrícula 1.681.299-9; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6; ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula 1.660.686-8; JALES VIANA FALCÃO, matrícula 264.470-3; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; LUCIANA BORGES DA COSTA, matrícula 1.680.316-7; MARIA SÔNIA GONÇALVES, matrícula 1.668.225-4 e PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, matrícula 264.249-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por seis meses, sendo subordinado a Coordenação de Flora - COFLO, da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para condução do processo de avaliação e implantação de infraestrutura, visando equipar as Unidades de Conservação com serviços de telefonia e internet.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro tendo como suplente o segundo: GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264425-8; TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1; AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 166064-50; DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula nº 215811-6; DIEGO LEONARDO MÁXIMO GORDINHO, matrícula nº 198054-8; DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263913-0; JOSÉ TADEU SILVA matrícula nº 184039-8; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 28 de fevereiro de 2018.

nº 264645-5 e LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 1660721-X.

Art. 3º As ações deverão seguir o previsto pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI deste instituto.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho ficará subordinado a Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 06 (seis) meses.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de redesenho da estrutura orgânica e redefinição das competências da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental - SUFAM, suas coordenações e gerências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pela primeira: MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 2665131; ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula nº. 2664127; GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula 266.485-2, VITOR CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 2638509, ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula 266.883-1; GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 266.507-7; GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, matrícula 266.409-7; SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1; FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266.404-6; SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263.882-7; KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula 266.434-8; FLAVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264.259-X; FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 037.394-X; ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263.858-4; CRISTIANE LEITE PEREIRA, matrícula 263.881-9; MARINA HECKMANN BOVE, 266.463-1; LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 266.461-5; e WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 044.063-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá toda terça-feira, as 10h00, na sala de reunião da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no 5º Andar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encaminhará, em seu encerramento, proposta de Instrução regulamentando a matéria que constitui o objeto deste GT.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade até o dia 27/3/2018.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES